

PORTARIA ANAC Nº 2757/SIA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO CIDADE DE MANGARATIBA MV 24
(RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.008021/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO CIDADE DE MANGARATIBA MV 24 (9PIV);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Cernambi Sul MV24 B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 25º 12' 14" S / 42º 52' 42" W;
- VI - Altitude: 24,60 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 21,50 x 21,50 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 10 de outubro de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS